



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO TECNOLÓGICO  
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

ATA N.º 150 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DELEGADO

1 Aos nove dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às treze horas e quarenta e  
2 cinco minutos, na sala 105 do Departamento de Informática e Estatística (INE), reuniu-  
3 se o Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação  
4 (PPGCC). Os membros foram convocados por meio do Memorando-Circular n.º  
5 2/2016-PPGCC e compareceram aqueles que assinaram a lista de presença anexa a esta  
6 ata. Havendo quórum, a presidente, professora Carina Friedrich Dorneles, deu por  
7 aberta a sessão justificando a ausência dos professores Ricardo Azambuja Silveira,  
8 Ronaldo dos Santos Mello e Raul Sidnei Wazlawick. Em seguida, passou à apreciação  
9 dos itens de pauta. 1. Ata da reunião do dia 28 de março de 2016. A referida ata foi  
10 aprovada por unanimidade. 2. Homologação de decisão *ad referendum* de escolha de  
11 relator externo para emissão de parecer sobre a tese do discente Guilherme Arthur  
12 Geronimo. A presidente informou que, devido ao curto prazo para definir o relator  
13 externo para análise da tese do aluno em questão, a indicação do professor Edmundo  
14 Roberto Mauro Madeira, da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) relator  
15 foi avaliada pela comissão de defesas do PPGCC e aprovada *ad referendum* pela  
16 coordenação. Em seguida, os membros aprovaram, por unanimidade, a homologação da  
17 escolha do referido relator. 3. Solicitação de validação de disciplina cursada pelos  
18 alunos Italo Lopes Oliveira, Eliza Helena Areias Gomes e Rafael Queiroz Gonçalves,  
19 como equivalente à disciplina INE 410104. A relatora da solicitação e professora  
20 responsável pela disciplina INE 410104 - Projeto e Análise de Algoritmos, Jerusa  
21 Marchi, emitiu parecer favorável à validação da disciplinas “Análise e Síntese de  
22 Algoritmos”, da Universidade Federal Fluminense, “DAS9003000 – Introdução a  
23 Algoritmos para Automação e Sistemas”, desta Universidade Federal, e “Estrutura de  
24 Dados e Algoritmos”, da Universidade Federal de Viçosa, cursadas, respectivamente,  
25 pelos alunos Rafael Queiroz Gonçalves, Eliza Helena Areias Gomes e Italo Lopes  
26 Oliveira. Em votação, os membros aprovaram por unanimidade a validação das  
27 disciplinas citadas, com os conceitos e créditos constantes no histórico escolar  
28 apresentado por esses alunos, bem como a dispensa de cursar a disciplina INE 410104 -  
29 Projeto e Análise de Algoritmos. 4. Solicitação de trancamento do curso do aluno de  
30 doutorado Bruno Crestani Calegaro. A presidência informou que a solicitação foi feita  
31 com anuência do orientador do aluno, professor Antônio Augusto Medeiros Fröhlich, e  
32 que, em seu requerimento, o aluno explica que, no presente momento, não obteve  
33 afastamento integral de sua carga de trabalho como professor do Instituto Federal de  
34 Santa Catarina (IFSC) para dedicação exclusiva às atividades acadêmicas. Após  
35 discussão, os membros aprovaram por unanimidade o trancamento da matrícula do  
36 aluno de doutorado Bruno Crestani Calegaro, por um período de doze meses a contar do  
37 início do primeiro semestre letivo: quatorze de março de dois mil e dezesseis. 5.  
38 Solicitação de troca de orientador do aluno Alyson Deives Pereira. A presidente  
39 informou que em requerimento contendo a anuência do atual orientador, professor  
40 Mario Antonio Ribeiro Dantas, e do orientador proposto, professor Márcio Bastos  
41 Castro, o aluno em questão solicita a troca de orientador com manutenção da linha de  
42 pesquisa e do tema do trabalho. Acrescentou que a justificativa apresentada é de que há

43 maior adequação entre o tema e a pesquisa realizada atualmente pelo novo orientador  
44 proposto. Diante do exposto, os membros aprovaram por unanimidade a solicitação e a  
45 contar de maio de dois mil e dezesseis, o professor Márcio Bastos Castro passa a  
46 assumir a orientação do aluno Alyson Deives Pereira. 6. Solicitação de coorientador  
47 para os alunos Daniel Priori, Alyson Deives Pereira e Felipe Volpato. Com base nos  
48 Artigos 32 e 33 do Regulamento do PPGCC, nas justificativas apresentadas pelos  
49 orientadores dos alunos em questão e no currículo dos docentes indicados como  
50 coorientadores, o relator das solicitações, professor José Luís Almada Güntzel,  
51 apresentou parecer favorável à aprovação dos pedidos de coorientação. O relator  
52 ressaltou que os alunos ainda não apresentaram o exame de qualificação e que a  
53 coorientação do aluno Daniel Priori pela professora Giseli de Sousa, pesquisadora  
54 visitante do grupo de Biocomputação na Universidade de Hertfordshire (Inglaterra)  
55 poderá auxiliar no estabelecimento de cooperação internacional, colaborando assim  
56 para melhorar o quesito “internacionalização do Programa”, na avaliação quadrienal da  
57 CAPES. Em seguida, acrescentou que a indicação do professor Mario Antonio Ribeiro  
58 Dantas como coorientador do aluno Alyson Deives Pereira visa atender o disposto no  
59 parágrafo único do Art. 18 da Nº 2/2015/PPGCC/UFSC, de 15 de junho 2015, que  
60 estabelece que o docente permanente que ainda não tenha concluído com sucesso a  
61 orientação de pelo menos duas dissertações de mestrado e/ou teses de doutorado, deverá  
62 ter como coorientador de seus alunos um docente permanente com mais de duas  
63 orientações concluídas com sucesso. Com base no parecer do relator, os membros  
64 aprovaram por unanimidade a coorientação dos alunos Daniel Priori, Alyson Deives  
65 Pereira e Felipe Volpato, respectivamente, pela pesquisadora Giseli de Sousa e pelos  
66 professores, Márcio Bastos Castro e Mario Antonio Ribeiro Dantas, a contar de maio de  
67 dois mil e dezesseis. 7. Requerimento de declinação de coorientação do aluno André  
68 Luiz Tinassi D'Amato, solicitada pelo professor Laércio Lima Pilla. Em seu  
69 requerimento o professor Laércio explica que *“não houve reuniões e discussão de*  
70 *orientação nos últimos seis meses e que o trabalho diverge de sua área de domínio e*  
71 *orientação”*. Após leitura do requerimento, a presidência informou que o professor  
72 Mario Antonio Ribeiro Dantas, orientador do aluno em questão, está ciente do pedido.  
73 Em seguida, os membros aprovaram por unanimidade a interrupção, em dez de maio de  
74 dois mil e dezesseis, da coorientação do aluno de doutorado André Luiz Tinassi  
75 D'Amato, pelo professor Laércio Lima Pilla, iniciada em primeiro de março de dois mil  
76 e quinze. 8. Recurso referente ao indeferimento da solicitação de prorrogação de prazo  
77 de Marcus Vinícius Assuiti. A presidência lembrou aos membros que o pedido de  
78 prorrogação de prazo do curso do referido aluno foi indeferido pelo Colegiado na  
79 reunião realizada em vinte e oito de março de dois mil e dezesseis, em razão de o aluno  
80 não ter cumprido os requisitos “proficiência em língua inglesa” e “Seminários”. Em  
81 seguida, informou que após ser notificado, o aluno recorreu da decisão alegando que  
82 *“tem empreendido um grande esforço de pesquisa que pode ser mensurado através*  
83 *dos artigos submetidos onde está aplicando conhecimento adquirido no PPGCC e nas*  
84 *áreas de interesse do trabalho desenvolvida na Philips HealthCare”* (empresa em que  
85 atual profissionalmente) e se comprometendo a cumprir na semana acadêmica do  
86 PPGCC, a ser realizada no período de treze a dezessete de junho de dois mil e  
87 dezesseis, as duas horas faltantes para completar a atividade “Seminários”. Acrescentou  
88 que o aluno informou ter realizado a prova de proficiência em língua inglesa e que o  
89 resultado seria divulgado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeira  
90 (DDLE/UFSC) no dia seis de maio. No entanto, até o presente momento, não havia  
91 enviado à coordenação o resultado do exame. Após discussão, os membros decidiram  
92 por unanimidade aprovar o pedido de prorrogação de prazo do aluno Marcus Vinícius

93 Assuiti por um período de seis meses a contar de onze de março de dois mil e quinze,  
94 desde que o aluno apresente, em até vinte e quatro horas a contar do momento em que  
95 for notificado pela coordenação, o comprovante de aprovação no teste de proficiência  
96 em língua inglesa realizado no DLLE/UFSC, caso contrário terá seu pedido negado e,  
97 consequentemente, será desligado do curso. Quanto à conclusão da atividade  
98 “Seminários”, os membros verificaram que este não é um requisito obrigatório para  
99 concessão de prorrogação de prazo para esse aluno, uma vez que a regra foi aprovada  
100 pelo Colegiado Pleno na reunião do dia vinte e oito de setembro de dois mil e quinze e  
101 o aluno ingressou no primeiro semestre de dois mil e quatorze. 9. Proposta de edital do  
102 processo seletivo para ingresso de alunos em 2016/2. O presidente da comissão de  
103 seleção, professor Roberto Willrich, procedeu à apresentação do edital ressaltando que  
104 foram feitas alterações no cronograma, no número de vagas, no ajuste de cálculo da  
105 média do Exame Nacional para Ingresso na Pós-Graduação em Computação  
106 (POSCOMP) e na data de expedição do comprovante que o candidato residente no  
107 exterior deverá apresentar, a saber: *“a entrega do Relatório de Desempenho Individual  
108 do POSCOMP não é obrigatória apenas para candidato estrangeiros, desde que  
109 entregue comprovante de residência permanente ou temporária no exterior, em seu  
110 nome, expedido a no máximo cento e oitenta dias antes da data de publicação do  
111 presente edital”*. Além disso, foram acrescentadas as seguintes regras: I) *“Para ter sua  
112 inscrição homologada, o candidato deve ter um desempenho individual igual ou  
113 superior a parte inteira da média nacional do ano em que prestou o exame. Por  
114 exemplo, se a média nacional for de 30,8, o candidato deve alcançar um desempenho  
115 igual ou superior à 30 pontos”*; II) *“A classificação Qualis/CAPES a ser considerada é  
116 a melhor classificação informada pelo CA-CC em qualquer evento de classificação a  
117 partir de 2012, tanto para periódicos quanto para conferências”*. Após discussão, os  
118 membros aprovaram por unanimidade o edital proposto pela comissão, recomendando  
119 que os professores sejam consultados sobre a disponibilidade de vagas de orientação a  
120 serem ofertadas no segundo semestre de dois mil e dezesseis. 10. Requerimento de  
121 realização de defesa de mestrado de Mateus de Oliveira Barragana por  
122 videoconferência. A presidente explicou que a solicitação se deve ao fato de o aluno  
123 estar residindo na Alemanha desde o dia dois de maio de dois mil e dezesseis por ter  
124 recebido uma excelente proposta de trabalho que não pode ser protelada. Acrescentou  
125 que o prazo para que o aluno conclua o curso encerra-se em doze de agosto de dois mil  
126 e dezesseis e que o aluno alega que, devido à mudança recente de cidade, não há  
127 possibilidade de a empresa liberá-lo para vir ao Brasil realizar a defesa da dissertação  
128 de mestrado, tampouco possui condições financeiras de custear sua vinda. Em seguida,  
129 a presidente ressaltou que o processo apresentado pelo aluno está instruído com  
130 documentação comprobatória de cumprimento de todos os requisitos para realização da  
131 defesa, bem como da sua ida à Alemanha por motivos profissionais (cópia do contrato  
132 com a empresa e da passagem aérea) e que o único impedimento para a defesa é que o  
133 aluno não está presente fisicamente e nem pode deslocar-se para o Brasil antes de sete  
134 meses de sua chegada na Alemanha. Após discussão, e considerando que I) a  
135 orientadora do aluno, professora Vania Bogorny, está de acordo com a participação do  
136 aluno por meio de videoconferência; II) a solicitação do aluno não contraria o disposto  
137 no Artigo 51 da Resolução Normativa N.º 05/CUn, de 27 de abril de 2010, a saber: *“É  
138 condição para a obtenção do título de Mestre a defesa pública e presencial de trabalho  
139 de conclusão [...]”*, em razão de que a participação de um aluno, por meio de sistemas  
140 de interação áudio e vídeo em tempo real, será presencial no ambiente virtual e poderá  
141 ser disponibilizado o *link* para que os interessados assistam em tempo real a defesa,  
142 bem como acessar, posteriormente, a gravação; III) que o aluno já cumpriu todos os

143 requisitos para agendamento da defesa e não conseguiu defender antes de sua viagem  
144 devido à necessidade de tempo para definir a banca examinadora e esta tivesse tempo  
145 hábil para ler o trabalho; os membros aprovaram por unanimidade que o aluno Mateus  
146 de Oliveira Barragana defenda sua dissertação de mestrado por meio de sistemas de  
147 interação áudio e vídeo em tempo real, e solicitaram que o processo retorne à Pró-  
148 Reitoria de Pós-Graduação desta Universidade para homologação da decisão deste  
149 Colegiado, por se tratar de um caso excepcional. 11. Solicitação de reconhecimento de  
150 diploma estrangeiro de Marcelo Luiz Brocardo. A presidente informou que o parecer  
151 emitido pela comissão responsável por analisar a referida solicitação, constante no  
152 processo nº. 23080.056198/2015-23, segue com a assinatura apenas do professor Jean  
153 Everson Martina, visto que os demais membros da comissão, professores Ricardo  
154 Felipe Custódio e Lau Cheuk Lung, não puderam assinar em razão de morte na família  
155 e afastamento por motivo de doença, respectivamente. Em seguida, com base no parecer  
156 favorável apresentado pela comissão após análise da documentação constante no  
157 referido processo e observando o disposto nos artigos 85 e 86 da Resolução N.º  
158 010/CUn/97, 29 de Julho de 1997, os membros aprovaram por unanimidade o pedido de  
159 reconhecimento do diploma de doutor em Filosofia de Marcelo Luiz Brocardo, emitido  
160 pela Universidade de Victoria (Canadá). 12. Solicitação de carta de aceite do candidato  
161 Samuel António Miquirice Domingos, para ingresso no curso de mestrado via PEC-PG.  
162 O professor Roberto Willrich, presidente da comissão de seleção, relatou que, após  
163 análise da documentação do candidato a comissão é de parecer favorável à concessão de  
164 carta de aceite ao candidato em questão em razão de o candidato atender os requisitos  
165 para entrada no curso de mestrado e já ter sido selecionado pelo Programa de  
166 Estudantes-Convênio Pós-Graduação (PEC-PG) para recebimento de uma bolsa de  
167 estudos, caso obtenha carta de aceite do PPGCC/UFSC e de o professor Raul Sidnei  
168 Wazlawick ter manifestado interesse em orientar o candidato. Com base no exposto, os  
169 membros aprovaram a concessão de carta de aceite ao Samuel António Miquirice  
170 Domingos, de nacionalidade moçambicana, para ingresso no curso de mestrado no  
171 segundo semestre de dois mil e dezesseis, sob orientação do professor Raul Sidnei  
172 Wazlawick. 13. Assuntos gerais. Não havendo assuntos gerais a tratar, a presidente  
173 agradeceu a presença de todos e, às quinze horas e quarenta minutos, deu por encerrada  
174 a sessão, da qual, para constar, foi lavrada a presente ata. Florianópolis, 11 de maio de  
175 2016.